



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA EVOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EVOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.073/0001-34, estabelecida no SAU/SUL Quadra 01, Bloco N, Salas 309 e 812, Brasília/DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o senhor **VALMIR FLORENCIO LIMA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.075949/2022-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/03/2026 a 21/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 29.213,81 (vinte e nove mil duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 350.565,76 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 1001

Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M2000D160BL

SB: 11

Nota de Empenho: 2026NE000077

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada a sua concordância, de forma inequívoca, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

VALMIR FLORENCIO LIMA

Evolução Desenvolvimento de Sistemas Ltda.
CONTRATADA

CONTRATANTE**TESTEMUNHAS:****Nome:** Angélica Aguiar Costa**Nome:** Tiago Luz de Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **VALMIR FLORENCIO LIMA, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 20/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 20/03/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Luz de Oliveira, Administrador(a)**, em 20/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 1 [REDACTED].

Referência: Processo nº 71000.075949/2022-25

SEI nº 18325125

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21221.001954/2022-29. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024.Pregão Eletrônico nº 03/2023. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Contratada: ARESPB Segurança Privada Eireli, CNPJ nº 21.119.443/0001-76. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, com início em 14/04/2026 e término em 14/04/2027, bem como inclusão de cláusula de garantia de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Arts. 488 a 493 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC 10.901. Dotação Orçamentária: PTRES: 229503; Fonte: 1000A004RI; ND: 339037; PI: VIGILANCIA. Data da Assinatura: 20 de março de 2026. Assinam pela Contratante: Otto José de Carvalho, Superintendente Regional, Substituto e João Carlos Borges Correia de Aguiar, Gerente Regional de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Kelvin Rodrigo Maracajá Ramos dos Santos, Representante Legal.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 550005

Número do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 71000.075949/2022-25.
Inexigibilidade. Nº 3/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 01.968.073/0001-34 - EVOLUÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/03/2026 a 21/03/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 22/03/2026 a 21/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.565,76. Data de Assinatura: 20/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2026. PUBLICADO NO DOU DE 20/03/2026, SEÇÃO 3, P. 26

Onde se lê: "Contratado: 11.716.486/0001-85 - PROMOVOX MARKETING E EVENTOS LTDA."
Leia-se: "Contratado: 11.716.486/0001-85 - PROMOVIDEO PRODUÇÕES E MARKETING LTDA."

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2026).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.080248/2013-17 no qual o MUNICÍPIO DE DOM CAVATI /MG manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02604/2026
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026
SIGNATÁRIO: JADSON NASCIMENTO BRAZ, Prefeito Municipal de Dom Cavati / MG, CPF nº 005 *** ** - 54.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2026, ao Instrumento código 945310. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, , Unidade Gestora: 550008, Conveniente: CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROMOCAO SOCIAL E AMBIENTAL, CNPJ nº 55233555000175. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 31.499.882,76, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 06/10/2023 a 30/11/2027. Data de Assinatura: 19/03/2026. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME / LILIAN DOS SANTOS RAHAL - Secretária SESAN

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE COMPETITIVIDADE E POLÍTICA REGULATÓRIA

EDITAL Nº 1/2026
SELEÇÃO DE INTERESSADOS - CURSO ONLINE

A Secretaria de Competitividade e Política Regulatória do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços torna público o Edital de Seleção de Interessados que visa selecionar profissionais do setor público e privado interessados em participar de curso de capacitação online em "Negociações de parcerias ICT-empresa: propriedade intelectual e transferência de tecnologia".
O texto completo do Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/propriedade-intelectual/pt-br/arquivos/sei_59109135_edital_1.pdf

PEDRO IVO SEBBA RAMALHO
Secretário de Competitividade e Política Regulatória

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 183039

Nº Processo: 52602005255202540. Objeto: Contratação de serviços comuns continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículo pesado e guindaste, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, óleos, lubrificantes e fluidos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 23/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Berlim, N°627, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/183039-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os lances deverão contemplar o objeto tal como descrito no Termo de Referência anexo ao Aviso; aquele prevalecerá sempre sobre diferenças na descrição constante neste sistema Comprasgov devido a eventual adoção de código CATMAT/CATSER divergente..

ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/03/2026) 183039-18205-2026NE000008

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação celebrado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e o Conselho de Pesquisa Científica e Industrial da Índia - CSIR. Processo SEI: 52402.002432/2021-69. Objeto: acesso total ao portal da Biblioteca Digital de Conhecimento Tradicional (TKDL) para fins de procedimentos de concessão de patente. Vigência: de 16 de fevereiro de 2026 até 15 de fevereiro de 2031. Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2026. Signatários: JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente do INPI; VISWAJANANI J. SATTUGERI, Chefe do CSIR-TKDL.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026 ao Instrumento código 963336. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 810006. Conveniente: CENTRO DE EDUCACAO E ASSESSORAMENTO POPULAR, CNPJ nº 92006964000165. Prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 963336/2024, até a data de 19 de dezembro de 2026. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 30/12/2024 a 19/12/2026. Data de Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Concedente: ELIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS, CPF nº ***.858.852-**, Conveniente: ELENICE PASTORE, CPF nº ***.662.490-**.

EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO: 00135.230471/2025-81
ESPÉCIE: Termo de Adesão para a execução de ações visando à implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
PARTÍCIPEs: União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Município de Criciúma.
OBJETO: Compromisso com a implementação do Plano de Ação e Monitoramento - Plano Ruas Visíveis no Município de Criciúma para efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, com vistas à atuação integrada entre os partícipes para a execução de ações estratégicas de atendimento à população em situação de rua. O Plano propõe medidas de alcance em sete eixos: assistência social e segurança alimentar; saúde; violência institucional; cidadania, educação e cultura; habitação; trabalho e renda; e produção e gestão de dados.
RECURSO: O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos. Eventuais repasses futuros estão sujeitos a análise e procedimentos específicos para cada despesa orçamentária.
VIGÊNCIA: A contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de dezembro de 2026, sendo prorrogável mediante manifestação expressa das partes.
ASSINADO: Em 16 de setembro de 2025, por MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania e por VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES, Prefeito do Município de Criciúma, em 16 de março de 2026.



217º aniversário
da Imprensa Nacional
Promoção da transparência pela
oficialização dos atos
governamentais.

43º aniversário
do Museu da Imprensa.
Difusão do Patrimônio Documental
e Histórico do Brasil



